

ATA Nº 10/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os senhores conselheiros: Rafaela Vargas, Silvia Cardoso da Silva, Diego de Souza Furtado, Arlete Duarte Dalmolin, Gilvane Aparecida Arruda e Elisângela Diniz Grechoniak em convocação para deliberar assunto estabelecidos em pauta. Sra. Neusete Maziero e Sr. Jacob Cassettari Junior também estavam presentes. A Coordenadora Rafaela Vargas cumprimentou a todos, iniciando a reunião com as seguintes demandas: **APRESENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:** Os membros da Comissão Especial Eleitoral - CEE presentes compartilharam que não houve denúncias formalizadas para apreciação pela Comissão no decorrer de todo o processo eleitoral. Após o dia da eleição, também não houve interposição de recursos, conforme previa o edital. O promotor acompanhou o dia da eleição e o momento da apuração de votos, o qual foi realizado através de um aplicativo denominado QRTOT disponibilizado para todo o Estado de SC pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE para a apuração de votos por urna eletrônica. Totalizou 2.140 eleitores, sendo 2.122 nominais, 02 brancos e 16 nulos, com o seguinte resultado: Lais Mesquita 452 votos, Silvania 324 votos, Rosimere Madruga 250 votos, Vera 184 votos, Maria Helena (Profª Neca) 155 votos, Daiane Paes 154 votos, Professora Marli 149 votos, Bruna Lize 145 votos, Andrézinho 133 votos, Pâmella Scalabrini 93 votos e Marilu Amorim 83 votos. Posteriormente, foi realizada a leitura da avaliação que a CCE aplicou com os mesários, coletada pelo Google Forms, onde constatou-se a satisfação dos trabalhadores. Esta avaliação segue arquivada com todo o material do pleito eleitoral. Apresentado que foi oferecido transporte para os moradores do bairro Nossa Senhora Aparecida - duas vans da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, que totaliza 150 vagas, com horários flexíveis (09h00, 10h00, 11h00, 13h00, 14h00 e 15h00), porém teve apenas 01 moradora no horário das 09h00 que usufruiu do serviço disponibilizado. Após os trabalhos prestados de acordo com o Edital, a CCE deu-se por encerrada. Sra. Neusete agradeceu, enquanto Gestão Municipal, o empenho da CCE e do CMDCA na condução do processo eleitoral, o qual ocorreu de forma idônea e resolutiva. A partir deste momento, o CMDCA organizará a capacitação a ser ofertada para as conselheiras eleitas (titulares convocadas e suplentes convidados). **CAPACITAÇÃO CONSELHO TUTELAR 2024 - 2028:** Sra. Janice da FECAM informou que pelo Grupo de Trabalho Estadual a capacitação será ofertada após a posse (10/01/24); em contato com a Sra. Ana Couto da AMURES, esta também informou que será organizado para posterior a essa data. Sra. Rafaela enfatizou sobre a importância de promover alguma capacitação enquanto município ainda este ano e também apresentou que é indispensável ofertar uma capacitação sobre o SIPIA - CT (O Sipia é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). Sra. Arlete manifestou preocupação em relação à carga horária realizada pelas conselheiras tutelares, uma vez que estas não cumprem as 40 horas semanais na sede do Conselho Tutelar, em razão de um acordo informal com a Gestão Municipal. No entanto, Sra. Rafaela apresenta que não há o pagamento de sobreaviso, adicional noturno ou plantão,

considerando que o conselho tutelar é um órgão disponível 24 horas à comunidade, e por isto há as escalas para atendimentos no "horário comercial" na sede. Ficou acordado que será expedido um ofício para o Conselho Tutelar, para requerer para início do próximo ano um planejamento de suas ações, com incentivo à prevenção das situações de violações de direitos das crianças e do adolescentes em parceria com a Rede de Proteção. **"LEI LUCAS":** Sra. Rafaela apresentou sobre a lei 13.722/2018 que "Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil". O CMDCA expedirá ofício para os estabelecimentos de ensino municipal, estadual e particular, bem como deliberou-se sobre expedir para os equipamentos públicos que atendem crianças e adolescentes, como CRAS e CREAS, embora não sejam estabelecimentos de ensino ou recreação, recomendando sobre o cumprimento dessa lei apresentação de sugestões. **REGISTROS E CERTIFICADOS:** Constatado que está válido o certificado da APAE, mediante dúvida da Sra. Gilvane: foi emitido em 05/04/2023, com atualização prevista para 02 anos (2025) e validade do certificado por 04 anos (2027). Recebido o requerimento de CREAS, referente aos serviços ofertados: PAEFI e Medida socioeducativa, o qual foi aprovado. Foi expedida as inscrições. Constatado que o CRAS não encaminhou o requerimento para registro de seus serviços, conforme solicitado por este CMDCA. **PRESTAÇÕES DE CONTAS - FIA EDITAL 01/2023:** Compartilhado as prestações de contas das primeiras parcelas dos seguintes planos de trabalhos: Escotismo na Comunidade (ESCOTEIRO MOLINA) e Adad Civismo (CENTRO SOCIO-CULTURAL SCHALON); os quais foram aprovadas pela Comissão de Monitoramento e Controle Interno, com os respectivos pareceres já encaminhados para estas Organizações. Está tramitando os pareceres dos dois projetos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DONA EMA SEVEL: Musicalização infantil e Protagonismo na Infância, já aprovados pela comissão de monitoramento com ressalva aguardando emissão do parecer do controle interno. Sra. Rafaela enfatizou sobre a importância dos membros da comissão de monitoramento e avaliação realizarem a avaliação in loco em algum momento durante o andamento do projeto. Nesta reunião ficou aprovado que as OSCs que possuem cronograma de execução das atividades dos planos de trabalhos do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 - FIA para serem realizadas em janeiro/2024, podem utilizar o recurso conforme previsto e aprovado para a aquisição de materiais e demais insuportos com atenção ao prazo de validade, no mês de janeiro/2024, no entanto finalizar as atividades fevereiro/2024, considerando o período de férias e o risco de não haver público para participar reforçando que todo valor paralisado em conta deve ser aplicado. **"LEI DA CHANCELA":** 14.652/2023 "possibilita ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica". Haverá uma reunião pela FECAM com a explicação dessa nova lei no dia 16/10/2023 às 09h00, cujo link foi compartilhado no grupo de whatsapp deste CMDCA. A procuradora e a contadora do município também receberam esse link. Após obter mais informações, possivelmente deverá este Conselho publicar documento regulamentando sobre o tema. **AGENDA LIVRE:** Sra. Gilvane compartilhou que a APAE foi contemplada pelo edital do Deputado Mario Motta para construção da cozinha no valor de R\$ 377.379,37. Também foi verificado no site do Itaú Social que o projeto encaminhado para o FMEC ainda consta em análise. Os presentes manifestaram preocupação acerca da situação.

Elisângela Grechoniak

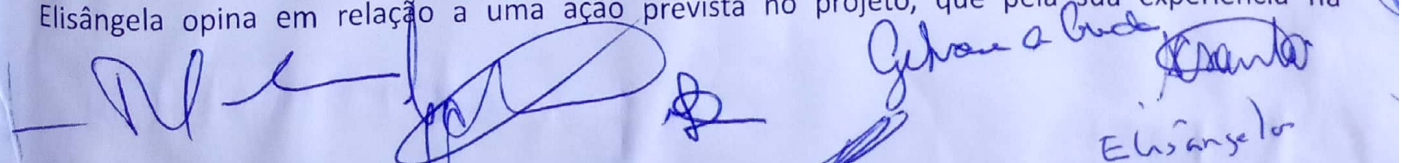
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORREIA PINTO

bairro Nossa Senhora Aparecida, onde nos últimos dias algumas famílias precisaram ser atendidas emergencialmente devido à enchente, Sra. Neusete e Sr. Diego observaram situações impactantes que realçam as vulnerabilidades vivenciadas pela comunidade, principalmente as questões que envolvem as drogas que refletem no cotidiano de crianças e adolescentes, demandando ações direcionadas a esse público, com o objetivo de promoção e prevenção. Tal situação poderá ser avaliada por este Conselho, em relação a um próximo edital para destinação dos recursos do FIA. Nada mais havendo a ser tratado, a Coordenadora encerrou a presente reunião, determinando a lavratura desta Ata. Assinaturas:

Elisângela Diniz Grzechoniak,
Cybelle da Arruda Rafaela Vargas.

ATA Nº 11/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os senhores conselheiros: Governamentais - Rafaela Vargas, Silvia Cardoso da Silva, Diego de Souza Furtado, Eder Mesquita, Janna Rafaela Ribeiro Rafael e Sociedade Civil - Arlete Duarte Dalmolin, Ricardo Antonow Junior, Gilvane Aparecida Arruda, Cristiane de Souza e Elisângela Diniz Grechoniak em convocação para deliberar assunto estabelecido em pauta. A Coordenadora Rafaela Vargas cumprimentou a todos, iniciando a reunião com a seguinte demanda: **SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA AÇÃO DE FIM DE ANO:** Considerando que está próximo ao fim de ano, foi recebido um projeto da SMASH/Prefeitura "Festival de Natal: direito ao lazer e a convivência comunitária", que possui como objetivos "Possibilitar às crianças e adolescentes o acesso ao lazer e a convivência comunitária através de atividades lúdicas e socioeducativas; Ampliar o acesso das crianças e adolescentes ao lazer e ao brincar, conciliando com a divulgação sobre os seus direitos e de sua família e Contribuir para a socialização entre as crianças e adolescentes de territórios diversos". Consta que a realização será em um campo de futebol, em dezembro/23 em data a ser definida, visto que no município já há outras ações agendadas previamente. Está previsto o uso de tendas para acomodar melhor o público participante, a realização de atividades diversas incluindo apresentações artísticas e culturais e a entrega de uma caixa de bombom para as crianças e adolescentes identificados no local. Há previsão de parceria com a Secretaria Municipal de Educação para disponibilizar ônibus para o deslocamento do público dos bairros mais distantes. Para o interior, em razão da dificuldade de deslocamento, se prevê a visitação nas localidades para a entrega de materiais e uma caixa de bombom para cada criança e adolescente. As despesas da ação serão em maior parte pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMASH, cabendo ao CMDCA deliberar sobre a destinação do recurso do FIA para aquisição de 2.000 (duas mil) caixas de bombom, conforme apresentado. Aberto para as considerações, Sra. Arlete manifesta que é a favor do projeto, pois considera importante, está sendo ofertado itens que não foram usados anteriormente e que o projeto foi bem pensado e bem elaborado; Sr. Eder apresenta que é favorável ao projeto, porém sugere ajustar quantitativos ampliando a quantidade de caixas de bombom, e eventualmente reduzindo alguns serviços para se ajustar aos orçamentos caso o FIA não tenha mais disponibilidade financeira para tal; Sr. Ricardo concorda com Sr. Eder; Sra. Rafaela observa que na planilha consta 20 mil reais para os bombons. Todos os demais itens serão custeados pela SMASH. Sra. Arlete questiona se apenas as crianças irão receber, mesmo que os pais acompanhem como é o caso dos pequenos; Sra. Rafaela esclarece que somente crianças e adolescentes deverão receber e que o projeto prevê o uso de algum tipo identificação para entrega, pois será recurso do FIA e que a vantagem de ser caixa de bombom é que a criança consegue compartilhar com a sua família. Sr. Eder reforça que é necessário ampliar a quantidade de caixas de bombom para três mil unidades para não haver faltas, ainda mais se tratando do público que será beneficiado (criança e adolescente, ação aberta para toda a comunidade). Sra. Elisângela opina em relação a uma ação prevista no projeto, que pela sua experiência na


Elisângela

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORREIA PINTO

distribuição de cartilhas, se forem somente entregues não vão agregar na prevenção. Acredita que as cartilhas deveriam ficar para o próximo ano, durante as campanhas. Sobre o quantitativo das caixas de bombom, sugere 2.500 unidades. Sra. Janna concorda com o quantitativo ampliado (três mil unidades), visto que há muitas crianças e elas já ficam ansiosas para o final do ano aguardando o doce de natal e que não poderá ser deixado nenhuma criança e adolescente sem. Sobre as cartilhas considera um valor bem alto e sugeriu imprimir nas impressoras alugadas da prefeitura. Sobre as cartilhas, Sra. Rafaela explicou que estas não serão custeadas pelo FIA e que a SMASH fará a aquisição com recurso próprio em uma editora que é responsável pela elaboração de conteúdo exclusivo e sua impressão, não ficando a cargo deste conselho aprovar. Conselheiros Diego, Silvia, Ricardo, Cristiane votam em 3 mil unidades de caixas de bombom, equivalente ao valor de até 30 mil reais; Sra. Arlete manifesta que apoiará a maioria; Sra. Elisângela 2.500 unidades; Sra. Rafaela apresenta ressalvas para constar em ata quanto à destinação do recurso para aquisição de caixas de bombom, visto que é um valor considerável e somente o ato de entregar a caixa de bombom não configura atividade a ser financiada pelo FIA. Distribuição somente para o público alvo como ação complementar ao objetivo do que o FIA apoia. Caso não ocorra a programação prevista no projeto, até mesmo pelas condições climáticas que vêm ocorrendo na cidade (duas enchentes recentes) e a compra tenha sido efetuada, deverá ser apresentada uma reprogramação para a utilização dos produtos adquiridos, de acordo com as diretrizes para uso dos recursos do FIA. Por fim, com a maioria dos votos, ficou aprovado a liberação de até 30 mil reais para aquisição de três mil caixas de bombons. Nada mais havendo a ser tratado, a Coordenadora encerrou a presente reunião, determinando a lavratura desta Ata.

Assinaturas: *Silvia Cardoso do Prado, Elisângela Grechovnik,*

Gilvane da Arruda, Cristiane de Souza Arlete Duarte Dalmo
Rafaela Vargas.

